

Pirassununga, 14 de maio de 2026.

**OFÍCIO Nº 96/2026 – SAEP**

**AO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

**WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**

**Assunto: Definição de canal oficial para protocolo de indicações e pedidos de informações**

Senhor Vereador,

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, com o objetivo de promover maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, segurança institucional e celeridade no atendimento das demandas encaminhadas por essa Egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, solicitar a definição e oficialização dos canais de comunicação destinados ao envio de indicações, requerimentos e pedidos de informações direcionados a esta Autarquia.

Informamos que o SAEP dispõe de plataforma oficial própria de protocolo eletrônico, acessível a toda a população, inclusive aos Senhores Vereadores, por meio da qual poderão ser formalizados os expedientes e solicitações pertinentes, através do sistema eletrônico disponível no seguinte endereço:  
<https://saepira.flowdocs.com.br:8443/credentials/login>

Da mesma forma, as respostas e manifestações desta Autarquia permanecerão sendo encaminhadas oficialmente pela plataforma SINO, conforme procedimento já adotado entre os órgãos públicos municipais.

Cumprе destacar que o SAEP sempre respondeu às indicações, requerimentos e pedidos de informações encaminhados por essa Casa Legislativa dentro dos prazos acordados entre as partes, prezando pela transparência, eficiência e boa relação institucional.

Ressaltamos, ainda, que, visando conferir maior clareza, organização e segurança documental aos expedientes, esta Autarquia vem utilizando tanto a plataforma própria de protocolo quanto a plataforma SINO para anexação complementar das respostas e documentos pertinentes, de modo a garantir a correta tramitação e integral acesso às informações encaminhadas.

A utilização dos canais oficiais proporciona maior controle processual, rastreabilidade das demandas, uniformidade no fluxo documental e significativa redução



da morosidade administrativa, evitando desencontros de informações e inconsistências na tramitação dos expedientes.

Ressaltamos também que o encaminhamento de solicitações por intermédio do Grupo Assessor da Prefeitura Municipal não se apresenta como o meio mais adequado para demandas específicas destinadas ao SAEP, considerando que referido setor possui atribuições voltadas prioritariamente às matérias internas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Importante consignar que o SAEP foi instituído pela Lei Municipal nº 1.153/73 como autarquia municipal dotada de autonomia financeira e administrativa, possuindo competência própria para gestão e resposta aos expedientes relacionados às suas atribuições institucionais.

Dessa forma, visando garantir maior eficiência, transparência e adequada tramitação administrativa, solicitamos que os expedientes destinados ao SAEP sejam protocolados diretamente por meio dos canais oficiais desta Autarquia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Westphal Nunes**  
**Superintendente do SAEP**